

## Justiça

Aviltados em seus direitos, procuradores aposentados vivem drama

3

## Instituição

Conselho da PGE aprecia propostas para o aprimoramento institucional

3

## Lei Orgânica 1

Anacrônico, inciso IV do artigo 110 tutela procuradores

6

## Lei Orgânica 2

Polêmica chega ao Legislativo

7

## Unidade em Foco

PPI: especialização em prol da excelência

8

## APESP

Associação dos Procuradores do Estado  
de São Paulo – APESP

Diretoria Gestão 2008/2010

### PRESIDENTE

Ivan de Castro Duarte Martins

### VICE-PRESIDENTE

Uilson Ramos Franco

### SECRETÁRIA GERAL

Cristina de Freitas Cirenza

### DIRETORA FINANCEIRA

Márcia Junqueira Sallowicz Zanotti

### DIRETORA SOCIAL E CULTURAL

Ana Carolina Izidorio Davies

### DIRETOR DE PREVIDÊNCIA

Juarez Sanfelice Dias

### DIRETORA DE PATRIMÔNIO

Adriana Moresco

### DIRETOR DE COMUNICAÇÕES

Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues

### CONSELHO ASSESSOR

Ana Cristina Leite Arruda

José Damião de Lima Trindade

Paulo Francisco Bastos Von Bruck Lacerda

Rosina Maria Euzébio Stern

Sebastião Vilela Staut Junior

Tânia Henriqueta Lotto

### CONSELHO FISCAL

Ana Maria Bueno Piraino

Arilson Garcia Gil

Paulo Sérgio Garcez Guimarães Novaes

### EDIÇÃO, REDAÇÃO DE TEXTOS E FOTOS

Cristiano Tsonis (jornalista responsável – MTB 30.748)

Tsonis Comunicação e Consultoria Ltda

### CAPA

Fotocomposição a partir de imagens do Stock.xchng

### REVISÃO

Francisca Evrard

### PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

Fonte Design

Tel. (11) 3864 8974

### TIRAGEM

2.000 exemplares

Acesse a versão *on-line* do  
JORNAL DO PROCURADOR  
no *site* <[www.apesp.org.br](http://www.apesp.org.br)>  
Publicação periódica distribuída  
gratuitamente pela APESP.

## Editorial

# Parque da Aclimação x Verba Honorária

## Reflexões sobre um lago contábil

Ivan de Castro Duarte Martins

No momento em que escrevo este editorial, final de março, início de outono, as temíveis chuvas do período fecharam o verão, mas não sem antes provocarem os já tradicionais, previsíveis e incalculáveis transtornos ao permanentemente caótico trânsito da capital; que o digam os azafamados agentes do Centro de Gerenciamento de Emergências (CGE) e da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), que contabilizaram, a cada enchente dessas, mais de 40 pontos com a passagem totalmente obstruída pelas águas.

O paradoxal é que, em tempos de constantes alagamentos, não é que as águas do lago do Parque da Aclimação simplesmente sumiram, assim, da noite para o dia e não por culpa da evaporação! Quando o normal seria que o lago transbordasse, como fazem seus congêneres nesta época de chuvas copiosas, ele curiosamente esvaziou! Suas águas, em meio de uma forte tempestade, foram totalmente drenadas por uma falha do sistema que controla o ralo, deixando seu leito de lodo e lixo à mostra. Aliás, nada diferente daquilo que já se vê nas ruas: sujeira grossa.

Ainda que persista o preocupante aquecimento global, a nova estação traz o declínio da temperatura, que desce a patamares mais temperados, o que nos permite suportar a dupla paletó e gravata e a dispensar o ar refrigerado, pelo menos na maior parte do dia, o que reduz o consumo de energia, muitas vezes gerada em usinas termoelétricas, contribuindo para a melhora do meio ambiente.

Vida mais amena doravante também terão os 64 colegas procuradores nomeados em março de 2006, depois de vencidos os três anos ocupados em demonstrar que preenchem os requisitos mínimos necessários a sua confirmação na carreira. A eles, os merecidos cumprimentos e, porque não, uma festa nos padrões condizentes com a importância do feito e que já é objeto da programação de nossa diretoria social e cultural. Infelizmente, ainda não posso revelar a data do evento (15 de maio), nem seu local (Centro Sociocultural), pois são informações sigilosas.

Aos confirmados, a partir de agora, livres dos receios e tormentos desse estágio, uma autêntica espada de Dâmocles, é dedicar-se full time aos afazeres institucionais, como já fazemos seus colegas mais velhos: (a) preocupar-se com a sempre aguardada revalorização anual da verba honorária, tentar adivinhar o percentual do aumento a ser, talvez, concedido no exercício em curso, torcer para que ele resgate a paridade, pelo menos por mais alguns meses, enquanto não sai o novo reajuste dos paradigmas e (b) especular intensamente sobre o como, o quando e o com quanto a carreira migrará para o regime de subsídios.

Ao tocar na tormentosa questão remuneratória, depois de muito floreio finalmente chego ao assunto que pretendia tratar neste espaço que, dada minha condição

de presidente da Associação, me permite, a cada bimestre, aborrecer os apreciadores da boa leitura e dos textos bem construídos. E se iniciei a conversa mencionando o outono, não foi por acaso nem por se tratar de bela e agradável estação e sim porque é justamente nesse período do ano que se desenrolam as negociações para revalorização das cotas da verba honorária. Sobre os subsídios, tema de alta voltagem polemística, nada comentarei em respeito à deliberação da AGE de 24 de agosto de 2007, quando a maioria dos presentes votou favoravelmente à manutenção da atual sistemática remuneratória.

O que deveras me preocupa no regime salarial atualmente vigente, além, é claro, da necessidade de estender a paridade a todos, é o fato de o valor da parte paga pela Secretaria da Fazenda ser mantido inalterado desde os idos de 1995. Só posso concluir que os procuradores gerais são seres pragmáticos que preferem concentrar seus esforços na revalorização da parcela variável – que hoje nem flutua como no passado, porque é, sem dúvida, o caminho mais rápido, seguro e menos complicado de se chegar ao reajuste anual. Sem esse aumento anual, a carreira perderia o terreno conquistado na luta para encurtar a distância que nos separa das carreiras jurídicas mais favorecidas em termos de remuneração.

O problema é que o atual regime remuneratório se equilibra em três pernas: o valor de referência, a RAP e a verba honorária, e nem assim chega a ser suficiente para garantir a paridade, que, a depender do nível que o procurador ocupe, exige a conquista de alguns adicionais temporais. E ao se apoiar excessivamente em uma única das três pernas, no caso a verba honorária, o sistema aderna e pode comprometer sua sustentação. Por isso, é imprescindível que se restaure o equilíbrio com o soerguimento dos outros esteios. Hoje, a verba honorária se alimenta dos saldos positivos acumulados graças a excelentes arrecadações obtidas no passado, mas até quando esse fundo suportará tamanha demanda?

Para finalizar, se existe algum leitor que ainda se recorda do título dado ao artigo, na certa deve estar a se perguntar o que o Parque da Aclimação tem a ver com nossa verba honorária. A resposta é simples: nada, mas o que ocorreu com seu lago pode muito bem nos servir de alerta. É que o fundo da verba, ainda que de existência meramente contábil, tem funcionado como reservatório regulador, uma represa de liquidez que eliminou as variações do passado, e propiciado a revalorização anual das cotas. Sacando, como fazemos no presente, desse fundo e sempre e unicamente dele, logo descobriremos que suas reservas escoaram ralo abaixo, deixando exposto e abandonado seu leito. Quando esse dia chegar, talvez seja tarde demais para correr atrás da recomposição do equilíbrio do tripé salarial. Mesmo assim, o reajuste da verba honorária se faz necessário e é chegado o momento de assegurá-lo.

# Conselho da PGE aprecia propostas para o aprimoramento institucional

O Conselho da PGE é o único órgão superior da Instituição eleito democraticamente pelos procuradores. Não por acaso, é detentor dos anseios da carreira e um canal para repercussão dos pleitos dos procuradores. Dessa forma, a diretoria da Apesp valoriza muito o trabalho abnegado dos conselheiros e faz-se presente em todas as sessões do órgão. A seguir, publicamos os principais processos em tramitação no Conselho, que apresentam grande diversidade de temas: reestruturação da PGE, sistema remuneratório, reformulação da Lei Orgânica, regras para o concurso de promoção, situação dos estagiários etc.

**GDOC 18575-793774/2007:** Proposta de projeto de lei de criação de gratificação por substituição de bancas em todas as unidades e atividades da PGE. Neste GDOC foi apensado o Ofício n. 228/2008, enviado pela Apesp ao Gabinete da PGE, contendo as seguintes reivindicações: “Estabelecimento do sistema de promoção desvinculada independentemente da pré-existência de vagas; extinção do nível substituto; criação da gratificação por substituição de banca; readequação do valor de referência dos vencimentos dos Procuradores do Estado”.

**Interessada:** ex-conselheira Leila D’Auria Kato.  
**Relator:** conselheiro Daniel Smolentzov.

**GDOC 18575-813571/2007:** Proposta de projeto de lei de alteração do percentual da gratificação de difícil atendimento e minuta de decreto para a sua extensão às unidades do interior.

**Interessados:** ex-conselheiros Thiago Sombra e Leila D’Auria Kato.

**Relator:** conselheiro Fernando Franco.

**GDOC 18575-647213/2004:** Elaboração de anteprojeto da nova Lei Orgânica da PGE.

**Interessado:** Conselho da PGE.

**Relator:** ainda não ocorreu distribuição.

**GDOC 18575-55175/2007:** Informações sobre controle da dívida ativa.

**Interessado:** ex-conselheira Ana Cristina Leite Arruda e outros.

**Estágio:** arquivado.

**GDOC 18575-891057/2008:** Sistema da dívida ativa

**Interessado:** ex-conselheira Ana Cristina Leite Arruda e outros.

**Relator:** ainda não ocorreu distribuição.

**GDOC 18575-580974/2008:** Requer esclarecimentos sobre a arrecadação da VH e medidas para aperfeiçoar a cobrança da dívida ativa.

**Interessado:** Sindiproesp

**Relator:** ainda não ocorreu distribuição.

**GDQC 18575-888672/2008:** Projeto de lei de criação do Fundo Especial de Infra-Estrutura e Desenvolvimento da PGE (FUNIDPGE).

**Interessado:** ex-conselheiro Thiago Sombra.

**Relator:** conselheiro José Renato Ferreira Pires.

**GDOC 18575-652317/2004:** Regulamenta a realização do concurso de promoção na carreira de procurador do Estado, nos termos da legislação vigente.

**Interessado:** Conselho da PGE.

**Relator:** conselheiro Antonio Augusto Bennini

**GDOC 18575-414529/2007:** Criação de medidas saneadoras dos serviços prestados por estagiários, na área da consultoria e do contencioso.

**Interessado:** ex-conselheiro Márcio Coimbra Massei.

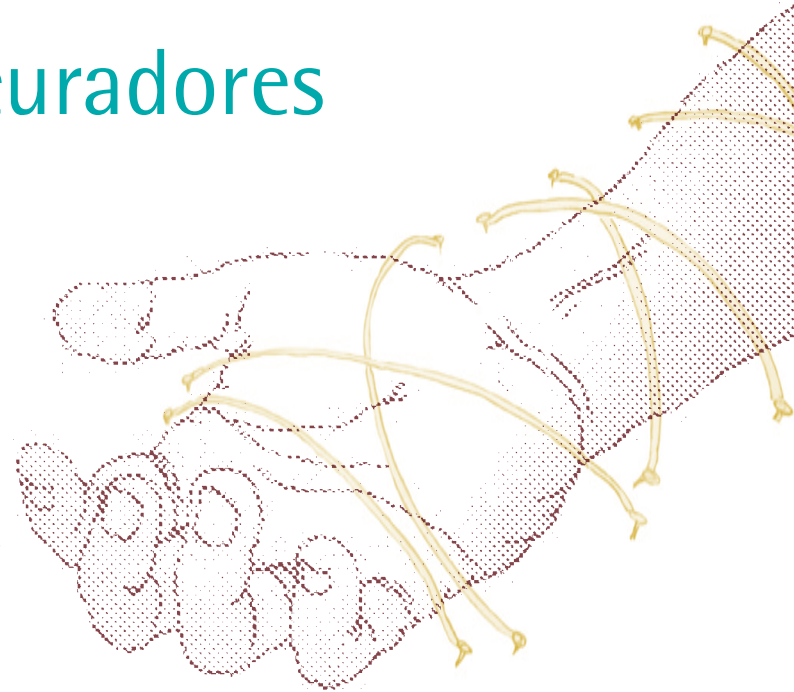
**Relatora:** conselheira Cristina M. W. Mastrobuono.

## Aviltados em seus direitos, procuradores aposentados vivem drama

A luta dos procuradores aposentados com proventos proporcionais por tempo de serviço para receberem o valor integral das cotas de verba honorária arrasta-se desde 2002, quando a Apesp e o Sindiproesp impetraram um mandado de segurança coletivo. Após sucessivas vitórias no TJSP, no STJ e no STF, a Fazenda ingressou com agravo regimental em 14/11/2008 e os autos foram remetidos à conclusão da ministra relatora Cármen Lúcia Antunes Rocha, para eventual reconsideração da decisão agravada. “Embora a ação tenha tido êxito nos julgamentos em todas as instâncias, aguardamos uma decisão final com trânsito em julgado. Estamos atentos ao drama desses colegas, que tanto contribuíram para a construção da PGE”, afirma Ivan de Castro Duarte Martins, presidente da Apesp. O drama é aguçado com a morte de vários colegas interessados na ação: dos 138 procuradores requerentes iniciais, mais de uma dezena já faleceram. A seguir, o procurador aposentado João Parizi Filho faz um desabafo emocionado:

“Aviltados que foram em seus direitos adquiridos, legítimos e vigorantes por muitos anos, pela gestão anterior

do Gabinete da PGE, aguardam os velhos procuradores, ansiosamente, que seja finalmente dado um desate à questão, que, sem sombra de dúvida, já margeia a litigância de má-fé, face ao batimento da Fazenda em várias instâncias e tribunais. O caso – por incrível que pareça – já se arrasta há mais de sete anos e, é bom que se diga, em âmbito de recurso heróico, o mandado de segurança. De mais de uma centena de albergados pela medida, mais de uma dezena deles já vieram a falecer. É preciso dar um basta nisso. A atual gestão, certamente ligada aos princípios de boa-fé e da lealdade que deve nortear os processos, necessita urgentemente dar um fim na procrastinação e nos infundáveis recursos desprovidos de substrato jurídico, opostos apenas para prestigiar o axioma fazendário do recurso pelo recurso, transformando um meio em fim, enquanto em outras situações são emitidas orientações e súmulas administrativas de dispensa de recursos em teses já batidas continuamente. O que esses procuradores vão receber de forma alguma causará grave dano aos cofres públicos, ao contrário do que chegou a informar o ex-procurador geral do Estado, Elival da Silva Ramos,



ao ex-presidente do STF Nelson Jobim, com o propósito de bloquear a execução da sentença. Que se faça justiça enquanto é tempo, e lembrem-se de que ninguém gosta de ver espeznhados os seus direitos, inclusive os que estão ou já estiveram no comando da Instituição. Esse é o grito dos aposentados, privados de seus direitos à justa remuneração, conseguida legalmente”.

# A Apesp tem

# MEMÓRIA

*"Ser portadora de uma história valoriza a Associação e dá mais força à entidade em suas lutas".*

A história é construída com documentos, fatos e personagens, mas os seus ecos não são uníssonos. Para o quadro de uma época ficar completo, muitas versões precisam ser agregadas. Não há espaço para simplismos. É essa heterogeneidade da história da Carreira de procurador de Estado que o editor e historiador Cássio Schubsky (leia perfil no quadro ao lado) tem resgatado. Primeiramente, com o lançamento do livro "Advocacia Pública: apontamentos sobre a história da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo" (a ser lançado em 30/03; mais detalhes no texto ao lado) sob o prisma institucional. O enfoque da categoria, com sua formação, bandeiras e lutas, virá até o final do ano, com a publicação do livro da história da Apesp, em comemoração aos 60 anos da entidade de classe. A obra será editada pela Lettera.doc. Na entrevista a seguir, Cássio Schubsky conta detalhes do projeto e fala sobre a importância da preservação da memória.

## O projeto

"Embora a Lettera.doc seja uma editora especializada em história, neste caso não estamos fazendo uma obra de referência para historiadores. Mas sim um livro de divulgação para ser lido e apreciado. Trabalhamos com muito rigor técnico e realizamos uma pesquisa abrangente. Além dos documentos públicos oficiais, utilizamos diferentes fontes: revistas, jornais, fontes orais (entrevistas e depoimentos), internet, material audio visual. Não é porque é um documento público e juramentado que se deve confiar plenamente. A documentação da Associação tem lacunas. As primeiras atas não estão disponíveis, mas como foram registradas em cartórios, já estamos localizando. Além disso, a apresentação gráfica da publicação deverá ser muito bonita e agradável – com formato grande, com capa dura, papel couchê e impressão em cores."

## O conteúdo

"A história da Apesp é riquíssima e iniciada no final de 1948, logo após a criação do Departamento Jurídico de São Paulo, que organizou a advocacia pública paulista e agrupou os advogados públicos sob o teto de uma mesma carreira. Em decorrência disso, criou-se a Associação, que funcionava no Gabinete da PGE. Era uma entidade 'chapa-branca'. Na verdade, descobrimos que ela não surgiu como Apesp, mas como Associação dos Advogados do Departamento Jurídico do Estado

de São Paulo. Em meados da década de 1950, passou a ser denominada Associação dos Advogados do Estado. Em 1967, quando a Instituição transformou-se em PGE, a entidade mudou novamente o nome: agora definitivamente para Apesp."

## Os personagens

"Existem personagens renomados na história da Apesp. Na primeira diretoria (biênio 1949/1951), um dos vogais era o professor Alberto Moniz da Rocha Barros, militante histórico da esquerda brasileira. Muitos procuradores foram (e são) também poetas, professores, políticos etc. É uma carreira com grande diversidade e com pessoas que, além de se destacarem como advogados públicos, conseguiram relevância em carreiras acadêmicas, artísticas e políticas. Apenas para citar alguns: Augusto de Campos, Boris Fausto, Pedro Xisto, Michel Temer, Ulysses Guimarães, Franco Montoro."

## A autonomia

"A PGE é um órgão governamental, que existe para servir o Estado e não o governante de plantão. A Apesp é uma entidade classista, que representa a categoria e defende os interesses e prerrogativas dos procuradores. Ademais, a Associação deve primar pelo elemento humano e proporcionar um espaço de

convivência social e cultural. Esse antagonismo sempre ocorreu de forma muito civilizada, com momentos de cooperação e de grandes confrontos.

Tal dialética é uma característica marcante. A realização do primeiro concurso para a PGE, em 1954, foi fundamental para o fortalecimento e autonomia da Apesp. Até então os procuradores eram escolhidos por livre nomeação do governante de plantão. O concurso foi uma conquista na luta para a Procuradoria se institucionalizar e tornar-se um órgão sério e republicano."

## As lutas

"O problema remuneratório vem de tempos imemoriais e sempre causou muita tensão. Já na década de 60, ocorreram episódios de paralisação e de desagravo. Mas se os procuradores conquistaram uma posição de respeito – senão de paridade com outras carreiras jurídicas – isso foi fruto da luta da Apesp, e não da complacência dos governos. A Associação foi fundamental para que a Carreira tenha conquistado o respeito do Estado, da sociedade e da opinião pública, ao alardear que os procuradores desempenham um trabalho relevante e devem ser bem remunerados. A valorização é uma maneira de garantir a sobrevivência do órgão e a qualidade do serviço prestado. Nomes proeminentes, tal como Raimundo Paschoal Barbosa, largaram a carreira, alegando baixa remuneração."

## A carreira

"O advogado público surgiu como uma assecla do rei e um elemento da casta monárquica, do estamento. Mas a evolução da carreira o transformou de fidalgo em servidor. De alguém a serviço do rei, para alguém a serviço da cidadania. Os procuradores são muito qualificados, dedicados e fazem um trabalho com afinco. O Itamaraty sempre é uma referência em termos de excelência no serviço prestado. Concordo plenamente, mas se tivermos que citar outros órgãos públicos com tamanha qualidade, certamente a PGE SP estará inserida nesse rol. Isso foi construído ao longo do tempo e, com certeza, muito pela pressão da própria Apesp para qualificar e melhorar as condições de trabalho. Algumas características inerentes aos procuradores paulistas são o amor pela PGE, o zelo pela qualificação e a dedicação ao serviço público."

## Função essencial

“O procurador exerce um duplo *mínus* público: está a serviço do interesse público, como todo advogado, e também precisa defender o próprio Estado. Atualmente, vivenciamos uma valorização do Estado. O conceito de Estado mínimo é uma balela. O Estado é essencial e precisa ser defendido. Nesse sentido, o advogado público também se valoriza. Claro que ele contraria interesses e é um estorvo para muitas pessoas. Ao defender o interesse do Estado, evita que certos grupos se locupletem com o dinheiro público.”

## A identidade

“A demora para resgatar a sua história não é um apatúrgio dos procuradores do Estado. Estou realizando um livro com a história da Associação Paulista dos Magistrados (Apamagis), uma entidade de 55 anos e que só agora resolveu construir sua memória. Existe um movimento no país para se começar a valorizar a memória, em que pese o interesse de certos grupos e pessoas em escamotear a história do país. A Lettera.doc está engajada e tem esse resgate como missão. O nosso slogan é “O Brasil tem memória”. Ser portadora de uma história valoriza a Associação e dá mais força à entidade em suas lutas. A história é um lastro de confiabilidade, de vivência e de experiência. Além disso, é uma questão de identidade. É preciso entender quem você é. Um procurador que entra na Carreira precisa ter uma obra para conhecer o universo no qual ingressa.”

## O protagonismo

“A Apesp sempre foi protagonista de importantes lutas para a sociedade paulista e brasileira: na campanha pelas Diretas, no processo de impeachment do ex-presidente Fernando Collor e, mais recentemente, na criação da Defensoria Pública de São Paulo. A Apesp é uma peça importante no motor de avanço democrático do país. Em alguns casos, pode até ter assumido posições conservadoras, mas nunca se furtou a tomá-las.”

## O pitoresco

“Na origem, a Apesp não tinha sede e fazia reuniões itinerantes até em bares. Era tudo muito mambembe. O contraste com a atualidade é enorme. A entidade apresenta alta profissionalização, eficiência na gestão, excelência na comunicação e agilidade de posicionamento nas questões que interessam para a Carreira e para a sociedade de modo geral.”



## Livro com a história da PGE é lançado

Em 30 de março, no Centro Sociocultural da Apesp, foi lançado o livro “Advocacia Pública: apontamentos sobre a história da Procuradoria do Estado de São Paulo” (Imprensa Oficial, coordenação editorial e texto de Cássio Schubsky, 412 p., R\$ 50,00). Uma publicação luxuosa, que detalha a formação de uma Instituição criada logo após o Estado Novo, que sobreviveu ao regime militar, não se furtando, em muitas ocasiões, a tomar uma arriscada atitude de oposição, e que testemunhou o florescer da democracia brasileira e a promulgação da Constituição Cidadã de 1988 – Carta que solidificou as instituições democráticas, inclusive a carreira de procurador do Estado, sedimentada enfim como uma função essencial à Justiça. Cássio Schubsky foi generoso. Assim como na atual pesquisa para o livro da Apesp, aprofundou-se em diversas fontes e criou uma obra completa: com depoimentos de personagens, riquíssimo acervo fotográfico, documentos e uma linha do tempo com os fatos mais marcantes. “É uma honra poder realizar o lançamento do livro sobre a PGE no auditório da Apesp. O fato demonstra apenas o amadurecimento das duas Instituições E, afinal, a Apesp é a casa do procurador do Estado de São Paulo.”



## Perfil: Cássio Schubsky

Bacharel em Direito pela USP e em História pela PUC SP, Cássio Schubsky é diretor editorial da Editora Lettera.doc. “É possível ter muitas idéias e desenvolver alguns projetos. Porém, efetivamos poucas realizações”. A frase dita informalmente em algumas ocasiões por Cássio, não se aplica a ele próprio. O editor e historiador apresenta uma torrente de realizações. Além dos livros sobre a história da PGE e da Apesp, realiza projeto semelhante para a Apamagis e já inicia uma obra sobre Euclides da Cunha, motivada pela efeméride de 100 anos da morte do escritor.

## Conheça algumas obras editadas pela Lettera.doc:



• **Atualidade de San Tiago Dantas** (2ª edição, 128 p., R\$ 29,90) – a obra reúne depoimentos sobre o jurista, advogado, político e escritor Francisco Clementino de San Tiago Dantas.



• **Doutor Machado: o direito na vida e na obra de Machado de Assis** (376 p., R\$ 35,00, em coedição com Migalhas) – a obra mostra os diversos personagens da área jurídica e passagens em que o autor se utiliza do jargão jurídico para construir suas ricas figuras de linguagem. Também é destacada a atuação de Machado como funcionário público federal, com referências a minutas de contratos, anteprojetos de lei e pareceres formulados pelo escritor. O livro foi escrito, em coautoria, por Miguel Matos, diretor de Migalhas, e Cássio Schubsky, editor da Lettera.doc.



• **Estado de Direito Já!** os 30 anos da Carta aos brasileiros (272 p., R\$ 60,00) – a obra traz grande pesquisa histórica e uma série de depoimentos sobre a importância da Carta aos Brasileiros.

## Outras obras do autor:



• **A Heróica Pancada: Centro Acadêmico XI de Agosto: 100 anos de luta** (edição esgotada, da qual é um dos coautores).



• **Advocacia: a trajetória da Associação dos Advogados de São Paulo.**

### AJUDE A CONSTRUIR A NOSSA HISTÓRIA!

Os colegas que tiverem documentos, fotografias, objetos ou quaisquer informações relevantes sobre a história da Apesp podem participar desse importante projeto. Envie cópia do material para o e-mail [60anos@apesp.org.br](mailto:60anos@apesp.org.br) ou para Rua Líbero Badaró, 377, cj. 901/906, Centro, CEP 01009-906, São Paulo, SP (aos cuidados de Mário). Os documentos e objetos que forem emprestados serão devolvidos.

# Anacrônico, inciso IV do artigo 110 tutela procuradores

A possibilidade de revogação do inciso IV do artigo 110 da LOPGE, que proíbe o procurador de se manifestar, “por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando autorizado pelo procurador geral” disseminou-se pelos diversos foros institucionais – Conselho da PGE, Corregedoria Geral e entidades de classes –, amplificando o seguinte questionamento: os procuradores de Estado têm direito à liberdade de expressão?

Apenas uma carreira formada por profissionais acostumados ao contraditório seria capaz de transformar um tema controverso em salutar debate. “É muito profícuo que se questione dispositivos de nossa Lei Orgânica. Principalmente, aqueles que não se coadunam com o Estado Democrático de Direito”, afirma Ivan de Castro Duarte Martins, presidente da Apesp. A entidade encampou o pleito pela revogação do inciso IV, artigo 110, da LOPGE.

No ápice da discussão, foram expostos bons argumentos contrários e favoráveis à supressão. Apenas o resguardo, por parte dos procuradores – advogados que são – do sigilo profissional é ponto pacificado. A necessidade já é prevista no artigo 109 da LOPGE, no Estatuto dos Advogados e no Código de Ética da OAB.

A partir da inquestionável premissa do sigilo profissional, duas vertentes se abriram. Os defensores da revogação entendem que o dispositivo é anacrônico, retrocedendo a Carreira aos tempos do regime militar. Argumentam ainda que a menção ao sigilo profissional – tanto na LOPGE quanto nas legislações da OAB – torna o inciso IV do artigo 110 inócuo e que os colegas têm maturidade profissional, livre arbítrio e bom senso para manifestarem-se à imprensa sem a chancela do procurador geral. Ademais, o inciso feriria o conceito da ampla divulgação que o Poder Público deve conferir aos seus atos.

Por outro lado, os que são contrários à supressão avalliam que, na verdade, o inciso preserva a Instituição e os próprios procuradores, que com a revogação do dispositivo estariam mais expostos aos ditames do Código de Ética da OAB. Advertem também que os advogados – públicos ou não – devem manter sigilo sempre, salvo quando houver a autorização do cliente. Como, no caso dos procuradores, o “cliente” é o Estado, faz-se necessária autorização do procurador geral para qualquer manifestação. Além disso, o procurador teria total liberdade para expressar opiniões de cidadania, pois somente estaria vedada a divulgação em ações diretamente ligadas à sua atuação.

## Constitucionalidade

No entanto, uma indagação mais profunda é se o referido inciso foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. Em 2008, a Apesp fez consulta formal ao seu conselho assessor, com o propósito de arguir a constitucionalidade do dispositivo. Nessa seara, o resultado também não foi unânime. Leia abaixo excertos das opiniões colhidas:

“(…) Assim, na defesa da liberdade de manifestação do pensamento de seus associados, deve a Apesp buscar a declaração judicial da inconstitucionalidade do inciso IV do artigo 110 da lei Complementar estadual n. 478/1986; ou, se for o caso, agir por outro meio que seja apropriado ao propósito de extirpar da nossa Lei Orgânica esse resíduo da ditadura. É o que penso (…)” – José Damião de Lima Trindade.

“(…) Assim, queremos propor à APESP que leve ao procurador geral a necessidade urgente de rever aquela vedação para que, se for o caso, seja proposta de imediato emenda ao PLC encaminhado pelo Governador do Estado, revogando também o dispositivo aplicável aos procuradores do Estado. Por outro lado, considerando desde logo que a simples revogação pode não encontrar o eco necessário para o encaminhamento e sustentação da emenda, parece-nos que não deve ser desconsiderada a hipótese de alteração da redação do inciso IV do artigo 110, com o que se tornará claro que hipótese de manifestação necessitará da autorização do procurador geral do Estado. A nosso ver, ela só poderá se ater à esfera de assunto cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; ou pela da garantia da intimidade, da dignidade humana ou, ainda, do interesse social. (…)” – Tânia Henriqueta Lotto.

“(…) Sem embargo, adianto meu posicionamento pessoal, que é no sentido da inconstitucionalidade da vedação nos termos em que regulada, posto que só teria validade quando estribada em razões de interesse público devidamente motivadas. A regra, no Estado Democrático de Direito, é a franquia do debate a todos, assim como o direito à informação. As exceções é que devem estar disciplinadas na lei, nunca a proibição de manifestação, de maneira genérica e imotivada. Todavia, este não é um parecer de caráter jurídico, mas tão-somente uma manifestação preliminar sobre o tema que tanto fustiga a Carreira e que, diga-se, foi alcançado neste interregno por fatos que não se podem olvidar neste momento de debate(…)” – Sebastião Vilela Staut Jr.

“(…) Diante de todo o anteriormente exposto concluo o presente estudo opinando pela regularidade da vedação prevista no artigo 110, *caput*, e inciso IV, da Lei Complementar Paulista n. 478, de 18 de julho de



1986, e ressalvando a possibilidade de uma futura reforma da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo vir a desconcentrar a prerrogativa do procurador geral do Estado de autorizar os integrantes da Carreira a se manifestarem, por qualquer meio de divulgação, sobre assuntos pertinentes às suas funções, posto que não raro os procuradores do Estado têm, no âmbito de suas atribuições e funções diuturnas, a compreensão mais adequada à compreensão e solução das relevantes questões e decisões que lhe são afetas (…)” – Paulo Francisco Bastos Von Bruck Lacerda.

“(…) Por todo o aqui exposto, entendo, s.m.j., que o inciso IV, do artigo 110 da Lei Complementar n. 478/86, em nada compromete a manifestação do pensamento do procurador do Estado ou o exercício da sua atividade intelectual. As peças processuais e pareceres por ele produzidos são públicos e franqueados a qualquer cidadão e à imprensa, para deles tomarem conhecimento. No entanto, para manifestar-se pelos meios de comunicação sobre os assuntos que dizem respeito às suas funções, que são do interesse do Estado litigante ou consulente, em consonância com o Estatuto do Advogado, deve o Procurador acercar-se do cuidado de dar conhecimento ao procurador geral do interesse da mídia pelo seu depoimento(…)” – Rosina Euzébio Stern.

\* a íntegra das opiniões estão disponíveis no site [www.apesp.org.br](http://www.apesp.org.br)

## Polêmica chega ao Legislativo

No final do ano passado, foi aprovado o PLC n. 81/2007, de autoria do deputado Roberto Felício (PT), com a supressão do inciso I do artigo 242 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, que “proíbe ao funcionário referir-se depreciativamente, em informação, parecer ou despacho, ou pela imprensa, ou qualquer meio de divulgação, às autoridades constituídas e aos atos da Administração, podendo, porém, em trabalho devidamente assinado, apreciá-los sob o aspecto doutrinário e da organização e eficiência do serviço”. O PLC foi vetado pelo governador José Serra por vício de iniciativa e reapresentado, em mensagem do Executivo, como PLC n. 01/2009, com conteúdo e objetivos idênticos.

De pronto, o Conselho da PGE se mobilizou. Os conselheiros Cristina Mastrobuono, Daniel Smolentzov, Fernando Franco e José Renato Pires protocolaram um requerimento para que fosse apresentada emenda aditiva ao PLC n. 01/2009, propondo a revogação do inciso IV, artigo 110. O processo foi distribuído ao conselheiro Marcelo de Carvalho, que acolheu o pleito (leia trecho do voto abaixo). Na oportunidade, a Corregedoria Geral pediu vistas do processo. Na sessão seguinte – convertida em audiência pública – o corregedor geral Nilson Berenchtein Junior

proferiu voto contrário à supressão. Para o corregedor, em alguns casos, outros órgãos da Administração estão envolvidos, sendo importante que as informações sejam centralizadas no Gabinete. Ademais, entende que a revogação do dispositivo não traz vantagens nem desvantagens para a Carreira, pois a prerrogativa punitiva sempre será do procurador-geral. “Tanto a Corregedoria quanto o Conselho da PGE apresentam caráter meramente opinativo nessas situações”. O ideal, segundo Berenchtein, seria alterar a LOPGE inteiramente. A despeito da opinião do corregedor, a proposta foi aprovada por oito votos a cinco, atingindo unanimidade entre os conselheiros eleitos. O procurador geral emitiu voto, com os argumentos contrários à apresentação da emenda (veja excerto abaixo).

Como os prazos previstos no regimento da Alesp são exíguos, a Apesp tomou a iniciativa de realizar um corpo-a-corpo com os deputados, conseguindo a apresentação de emendas com o mesmo teor pelos deputados Raul Marcelo (PSOL) e Roberto Felício (PT). No entanto, as emendas não foram acolhidas no parecer conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, Administração Pública e Finanças e Orçamento, após realização de um congresso de comissões. A justificativa foi que as emendas

não guardavam “relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal, razão pela qual não merecem o nosso acolhimento, nos termos do que dispõe o artigo 174 do Regimento Interno consolidado”. A entidade não desistiu. Em 18/02, manteve uma reunião com o então líder do PT Roberto Felício, para tentar agendar participação no Colégio de Líderes. No dia 24/03, compareceu ao escritório político do deputado Fernando Capez (PSDB), quando angariou apoio para a sua luta.

A aprovação do PLC 01 inegavelmente acarreta em avanço para a Carreira, pois os procuradores também são regidos pelo Estatuto dos Servidores. Mas, na avaliação dos diretores, as emendas pela revogação do inciso IV, artigo 110 da LOPGE guardam relação direta com o tema e apenas ampliariam o viés democrático do projeto. Para Cristina Cirenza, secretária geral da Apesp, “não é possível que o Estado de São Paulo não queira extirpar da lei orgânica da PGE uma regra contra a liberdade de expressão. Assim, exemplificativamente, o procurador poderá falar depreciativamente sobre autoridade ou ato administrativo por ela praticado, porém não poderá sequer falar bem das atividades que desempenha ou da Instituição sem a autorização do procurador geral. Isso é um *contras-senso*” (até o fechamento dessa edição, a tramitação do PLC 01 não foi concluída. A Apesp continuará o acompanhamento e informará aos associados pelos diversos meios de comunicação da entidade).

### Saiba mais

A seguir, trechos dos votos do procurador geral, Marcos Nusdeo e do conselheiro relator Marcelo de Carvalho, no Processo GDOC n. 1857552364/2009:

\* a íntegra das opiniões estão disponíveis no site [www.apesp.org.br](http://www.apesp.org.br)

“(…) Na esteira da iniciativa do Senhor Governador do Estado de São Paulo de obter a revogação do inciso I do artigo 242 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, mediante o envio do PLC n. 01/2009 à Assembléia Legislativa do Estado, proponho aproveitar este ensejo, a fim de compatibilizar a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado com a Constituição Federal, a fim de fazer valer o direito à livre manifestação do pensamento dos integrantes da carreira. (...) O procurador do Estado não poderá jamais ser calado. No dizer de Martin Luther King, ativista político norte-americano: “O que me preocupa não é o grito dos maus. É o silêncio dos bons”. E nas palavras de Voltaire, filósofo e historiador iluminista francês: “Posso não concordar com nenhuma das palavras que você disser, mas defenderei até a morte o direito de você dizê-las.” – conselheiro **Marcelo de Carvalho**.

“(…) Tal dispositivo tem, pois, plena justificação quanto à sua existência. De um lado, garante que não haverá manifestação do órgão jurídico do Estado se não houver autorização do procurador geral. De outro, evita acarretar manifestações contraditórias, pois a Procuradoria Geral do Estado é uma Instituição que executa múltiplas e complexas atividades, em várias áreas de atuação, de forma que nem todos os seus integrantes possuem, ao mesmo tempo, conhecimento sobre todos os temas afetos à PGE. Assim, esse dispositivo justifica-se, sobretudo, pela adequada possibilidade de dar à Instituição uma correta forma de interação com a sociedade, atribuindo ao procurador geral o crivo sobre como e em que momento deve a PGE se manifestar (...)” – **Marcos Nusdeo**, procurador geral.

### Radar

O Jornal do Procurador pesquisou as leis orgânicas das carreiras paradigmas – Magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública – e das PGEs pelo Brasil para descobrir como o direito à livre manifestação é abordado nessas Instituições:

**Magistratura** – apresenta dispositivo semelhante ao inciso IV, artigo 110 da LOPGE.

**Defensoria** – A regra é de autonomia funcional e livre manifestação.

**Ministério Público** – o Ato n. 137/98 revogou qualquer proibição e necessidade de prévia autorização superior para que os membros do MP concedam entrevista à imprensa, estações de rádio ou televisão. O ato foi assinado pelo então procurador geral de justiça Luiz Antonio Guimarães Marrey.

• PGEs com dispositivos semelhantes ao inciso IV, artigo 110 da LOPGE:

Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco,

Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins.

• PGEs sem referência igual ao inciso IV, artigo 110 da LOPGE, mas com a inclusão de dispositivo semelhante ao inciso I, artigo 242, do Estatuto dos Servidores: Amazonas e Paraíba.

• PGEs sem nenhuma restrição específica:

Ceará, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina.

# PPI: especialização em prol da excelência

O resguardo do patrimônio público imobiliário, a defesa da riqueza ambiental e a viabilização de políticas públicas vitais para a sociedade são as funções primordiais dos procuradores classificados na Procuradoria de Patrimônio Imobiliário. A especialização em questões tão relevantes ao Estado – e a toda a população – torna a Unidade um órgão de excelência e uma referência para experiências congêneres em outras PGEs do Brasil. Para detalhar a realidade dos colegas que atuam na PPI, a seção “Unidade em Foco” será retomada na presente edição do *Jornal do Procurador*. A Apesp foi representada por Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, diretor de Comunicações; e Paulo Sérgio Garcez Guimarães Novaes, membro do Conselho Fiscal.

## Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Procurador do Estado chefe: Egídio Carlos da Silva

Procurador do Estado assistente: Plínio Back Silva

Número de procuradores: 26

## Demandas

A 2ª Subprocuradoria trata de questões imobiliárias, na Região Metropolitana da Grande São Paulo, tais como desapropriações, reintegrações de posse, retificações de registro e usucapiões. Nessa área, dois focos têm gerado um aumento significativo das demandas:

- Mensalmente, ingressam na Unidade entre 300 e 400 ações de usucapião, que necessitam de uma análise rigorosa por parte do Centro de Engenharia e dos procuradores;

- Nos últimos meses, as Secretarias da Cultura e do Desenvolvimento desenvolvem projetos na região da Estação da Luz, para a instalação do Museu da Dança e de outros equipamentos públicos. Tal política de Estado tem acarretado um grande fluxo de novas desapropriações.

A 2ª Subprocuradoria lida também com um grande passivo constituído por execuções em antigas desapropriações e há também procedimentos administrativos de retificação de registro imobiliário.

A 1ª Subprocuradoria atua em questões ambientais na Região Metropolitana da Grande São Paulo, especialmente em ações civis públicas, tombamentos e licenciamentos ambientais. Cuida também de desapropriações, reintegrações de posse, retificações de registro e usucapiões e das retificações administrativas de registro, quando há o envolvimento de áreas de proteção ambiental.

A PPI acompanha ainda os recursos provenientes das Procuradorias Regionais. No organograma da Unidade existe uma banca destinada à revisão de decisões judiciais, que causaram grande prejuízo ao erário, principalmente em áreas de proteção ambiental, com resultado muito eficaz e grande economia para os cofres públicos.

## Setor de Engenharia

A PPI desenvolve, juntamente com o Gabinete da PGE, estudos para a reestruturação do Centro de Engenharia. O baixo número de engenheiros e a alta demanda do setor – que atende a Região Metropolitana da Grande São Paulo e a Procuradoria Regional de Sorocaba – torna a conjuntura muito crítica. A gravidade da situação só não é maior devido a uma iniciativa inovadora, desenvolvida a partir de uma parceria entre o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e a PPI, que remonta a 2002, para a implantação de um



Procuradores da 2ª Subprocuradoria da PPI. Em pé, da esq. para a dir.: Heloisa Sanches Querino Chehoud, Rafael Issa Obeid, Caio Cesar Guzzardi da Silva, André Luiz dos Santos Nakamura, George Ibrahim Farath, Jorge Gomes da Cruz, Márcia Regina Guimarães Tannus, Yara de Campos Escudero Paiva. Sentados, da esq. para a dir.: Vera Fernanda Medeiros Martins, Anna Luiza Mortari, Melissa Di Lascio Sampaio, Olga Luiza Codorniz de Azeredo e Plínio Back Silva (procurador assistente).

Laboratório de Geoprocessamento. O setor oferece um ferramental tecnológico com o cadastro de dados e imagens georeferenciadas de imóveis do Estado. Em breve, todos os procuradores terão acesso *online* a um cabedal de informações extremamente confiáveis.

## Quadro de procuradores

A PPI conta com um total de 26 procuradores: além do procurador chefe e do procurador assistente, oriundos de outras Unidades, 24 procuradores estão efetivamente classificados. Cabe ressaltar que sete procuradores encontram-se afastados no DER. A “situação é administrável”, mas como o fluxo de demandas cresce diariamente, o complemento do quadro seria ideal.

## Servidores e estagiários

A Unidade carece de um número maior de servidores. Contudo, a principal preocupação é com a qualificação do quadro funcional.

A formação dos funcionários deveria ser condizente com a necessidade de auxílio dos procuradores nas questões jurídicas e também na parte administrativa. A análise é feita sem o demérito dos atuais funcionários



Procuradores da 1ª Subprocuradoria da PPI. Da esq. para a dir.: Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro, Marco Antonio Gomes, Josiane Cristina Cremonizi Gonçalves, Ivanira Pancheri, Maria de Lourdes D’Arce Pinheiro, Leila D’Auria Kato, Adriana Ruiz Vicentin, Daniel Smolentzov, Egídio Carlos da Silva (procurador chefe) e Clério Rodrigues da Costa.

que, a despeito da formação que possuem, realizam um trabalho abnegado e prestativo. A PPI utiliza estagiários administrativos, em uma experiência muito proveitosa. Com relação aos estagiários de direito, o entrave é a grande rotatividade e a excessiva burocracia para a realização de concursos, fato que dificulta a rápida reposição. Para a chefia, os certames deveriam ocorrer no âmbito da Unidade, de forma mais simplificada e célere. Ademais, é fundamental que as bolsas pagas sejam reajustadas, buscando assim uma melhor qualificação dos candidatos, pois há forte concorrência entre órgãos públicos e escritórios particulares, para esse tipo de contratação

## Estrutura física

As instalações prediais exigem forte investimento em manutenção e recuperação. O mobiliário e os equipamentos de informática estão em ótimas condições para os procuradores desempenharem bem as suas funções. As ressalvas são relativas à inexistência de ar-condicionado e de viaturas em número adequado. A Unidade apresenta apenas um carro e um motorista à disposição dos procuradores. Como a PPI abrange toda a Grande São Paulo (39 municípios), seria fundamental a existência de pelo menos três viaturas com motoristas.